

GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN000044
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000123.24.01-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA torna público aos interessados, que foi revisado o preço do item abaixo elencado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CONSUMO ESTIMADO	VALOR REVISADO
13	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	1.384.340	R\$ 1,40

O item acima encontra-se registrado na Ata de Registro de Preços Nº ARP24CIN000044, publicada no Diário Oficial do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA - edição do dia 07/05/2024. A revisão foi efetivada de acordo com o previsto no art. 24 da Resolução 019/2023 e o art. 124, II, d, da Lei Federal 14.133 de 2021.

Publique-se.

Willian Luiz Pereira
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 19983

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN000042
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000134.24.01-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA torna público aos interessados, que foi revisado o preço do item abaixo elencado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CONSUMO ESTIMADO	VALOR REVISADO
156	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP COM 10 ML.	AMPOLA	103410	R\$ 0,56
157	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP COM 10 ML.	AMPOLA	297210	R\$ 0,60
179	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL)	AMPOLA	106160	R\$ 3,651
180	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL.	AMPOLA	84140	R\$ 6,108
267	MEROPENEM, 1 G, INJETÁVEL.	AMPOLA	103700	R\$ 18,25

O item acima encontra-se registrado na Ata de Registro de Preços Nº ARP24CIN000042, publicada no Diário Oficial do Consórcio Interfederativo

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

LEI MUNICIPAL Nº 3.430, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração			
04.00.04.122.0002.2.008	Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMFAZ	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	1.500.0 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	35.000,00	1.500.0 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		45.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração			
04.00.04.122.0002.2.008	Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMFAZ	Valor	Fonte/Recursos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	45.000,00	1.500.0 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A ANULAR		45.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 28 de junho de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 20014

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.032, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.593, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 6527/2024,
DECRETA:
Art. 1º Revoga o Decreto Municipal nº 4.593/2017, de 22 de maio de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO

Protocolo 20015

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 0136/GP/2024.

De, 28 de junho de 2024.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6670/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias dentro do Estado de Rondônia, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o Secretário Municipal de Relações Institucionais, visto que o mesmo irá se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, juntamente com a equipe da Autarquia, para realizar a cobertura, através da Imprensa e Comunicação, do stand da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno no evento 1º EXPO TURISMO RONDÔNIA.

NILZOMBERTO DA COSTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CPF: *** ** 322-72
05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 2.500,00

Art. 2.º O deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO se dará por meio de veículo público modelo S10 Placa OHT 4F24, no dia 03/07 às 8h, com retorno previsto para o dia 07/07 às 8h.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de junho de 2024

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 19981

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 106/2024 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno/RO

CONTRATADA: NET WAY INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 10.563.381/0001-70
Av. Presidente Kennedy nº 28, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno/RO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias do Contrato nº 019/2019, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de link de acesso à internet de 300 MB de fibra óptica, visando atender às necessidades das secretarias municipais, conforme processo administrativo nº 7121/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMFAZ.

DO PREÇO: O preço do presente termo aditivo é de R\$ 94.992,39 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação:

a) **SEMFAZ**
Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Funcional: 04.122.1006.2008.0000 - Manter as Atividades da SEMFAZ
Classificação: 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Ficha: 65
Fonte Recurso: 1.500

b) **SEMED**
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 2023 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - Semed
Classificação: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Ficha: 568
Fonte Recurso: 25.500.1001

c) **SEMSAU**
Unidade: 12.00- Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Funcional: 12.00.10.301.0015. 2.070 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Classificação: 3.3.90.40.00 -SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte Recurso:1.600. 0
Funcional: 12.00.10.301.0015. 2.068 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU.
Classificação: 3.3.90.40.00 -SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte Recurso: 1.500. 0

DO PRAZO: O prazo do presente termo aditivo é de 90 (noventa) dias, a partir da expiração da vigência do Termo aditivo nº 080/2023 - P. G.M.-Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de nº 019/2019 - P.G.M., celebrado em 03.07.2019.

DA DATA: 27 de junho de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 19995